



PROCESSO Nº 30/2013-CPL/FMS

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 04/2013 - FMS/PMM

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - FMS

ASSUNTO: Prestação de Serviços Especializados em Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia –

Ref.: 2º Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo de 25% ao Contrato nº 52/2013 FMS/PMM

PARECER Nº 608/2015-CONGEM

1. RELATÓRIO

Em 13 de julho de 2015 vieram os autos em epígrafe para fins de análise e parecer referente ao 2º Termo Aditivo ao **contrato nº 52/2013 - FMS/PMM**, celebrado em 22/11/2013 entre o **FMS** e a **empresa AUDIOLÓGICO LTDA-ME**, para prestação de serviços especializados em oftalmologia, na quantidade e especificações contidas nas requisições.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a página 352, com as 48 (quarenta e oito) páginas finais sem numeração, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- MEMORANDO Nº 3426/2015 – Contratos e Convênios/SMS encaminhado para CONGEM, referente ao 2º Termo Aditivo ao contrato nº 52/2013 - FMS/PMM (sem paginação);
- MEMORANDO Nº 738/2015 – DRCAA encaminhado ao setor de Contratos e Convênios/SMS solicitando aditivo de 03 (três) meses ao contrato nº 52/2013 - FMS/PMM (sem paginação);
- Termo de Autorização do Secretário Municipal de Saúde (sem paginação);
- Declaração do Secretário Municipal de Saúde (sem paginação);
- Justificativa para o aditivo (sem paginação);
- Extrato de Especificação da Dotação Orçamentária 2015 para realização da despesa (sem paginação);
- Termo de contrato de Credenciamento nº 52/2013 – FMS/PMM (sem paginação);
- Publicação do extrato do contrato no nº 52/2013 – FMS/PMM, DOU edição de 28 de novembro de 2013 (sem paginação);
- Nota de empenho (sem paginação);
- Cópia PARECER nº 1206/2014 – PROGEM referente ao 1º Termo Aditivo (sem paginação);
- Publicação do extrato do 1º termo aditivo ao contrato no nº 52/2013 – FMS/PMM, DOU edição de 8 de dezembro de 2014 sem paginação);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, vencida em 07/04/2015 (sem paginação);
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, validade até 28/09/2015 (sem paginação);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária, validade até 28/09/2015 (sem paginação);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade até 27/09/2015 (sem paginação);
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, vencida em 19/04/2015 (sem paginação);
- PARECER nº 438/2015 – PROGEM, referente ao 2º Termo Aditivo e acréscimo de 25% (sem paginação);
- Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 352/2013 – FMS/PMM (sem paginação);
- Publicação do extrato do 2º termo aditivo ao contrato no nº 52/2013 – FMS/PMM, DOU edição de 27 de abril de 2015 (sem paginação);

2. ANÁLISE

O Processo Licitatório nº 30/2013 CPL – FMS, referente à prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia deu origem ao contrato e aditivos, abaixo relacionados:

CLÍNICA AUDIOLOGICO LTDA ME	TIPO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
Termo de Contrato de Credenciamento nº 52/2013 CPL/FMS/PMM	X	12 MESES (22/11/2013 a 22/11/14)	R\$: 98.169,00
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2013 – CPL/FMS/PMM	PRAZO	06 MESES (23/11/2014 a 23/05/15)	X
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2013 – CPL/FMS/PMM	PRAZO E VALOR (25%)	03 MESES (23/05/2015 a 22/08/15)	R\$: 24.542,25

Da análise referente ao 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 52/2013 - FMS/PMM**, observamos que foram cumpridas as providências quanto, às autorizações necessárias, justificativas, parecer jurídico e publicações nos meios oficiais.

Constatamos que a paginação processual foi interrompida na folha 352, restando 48 páginas finais sem numeração.

1.2 Da Regularidade fiscal

A regularidade fiscal da empresa não restou comprovada, estando ausentes: Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. No decorrer do processo a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF venceu.

3.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



3. CONCLUSÃO

Da análise dos autos, restou evidenciado o atendimento parcial dos requisitos estabelecidos no art. 57, II e art. 65, § 1º da Lei de Licitações, à vista dos apontamentos acima, recomendamos:

- a) Apensar aos autos a Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Regularização da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Aposição de assinatura do Diretor do DRCAA no documento de Justificativa;
- d) Dar continuidade na sequência de paginação dos autos;
- e) Recomendamos que nas assinaturas de termos aditivos posteriores sejam observadas:
 - I. Que a certificação digital das partes anteceda a data limite para celebração dos Termos Aditivos;
 - II. Que a regularidade Fiscal da contratada esteja totalmente regular na assinatura do Termo Aditivo.

Desta feita, poderá prosseguir o 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 52/2013 - FMS/PMM**, estando apto a gerar despesa no valor de **R\$: 24.542,25** (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para o município.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá/PA, 17 de julho de 2015.

Liana Marques Coelho
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 42.535

Luciane de Novaes Freitas Leal
Diretora de Análise Processual
Portaria nº 6045/2014

De acordo.

À SMS, para conhecimento e manifestação.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP